



HOMENS DO MATO - REVISTA CIENTÍFICA DE PESQUISA EM SEGURANÇA PÚBLICA

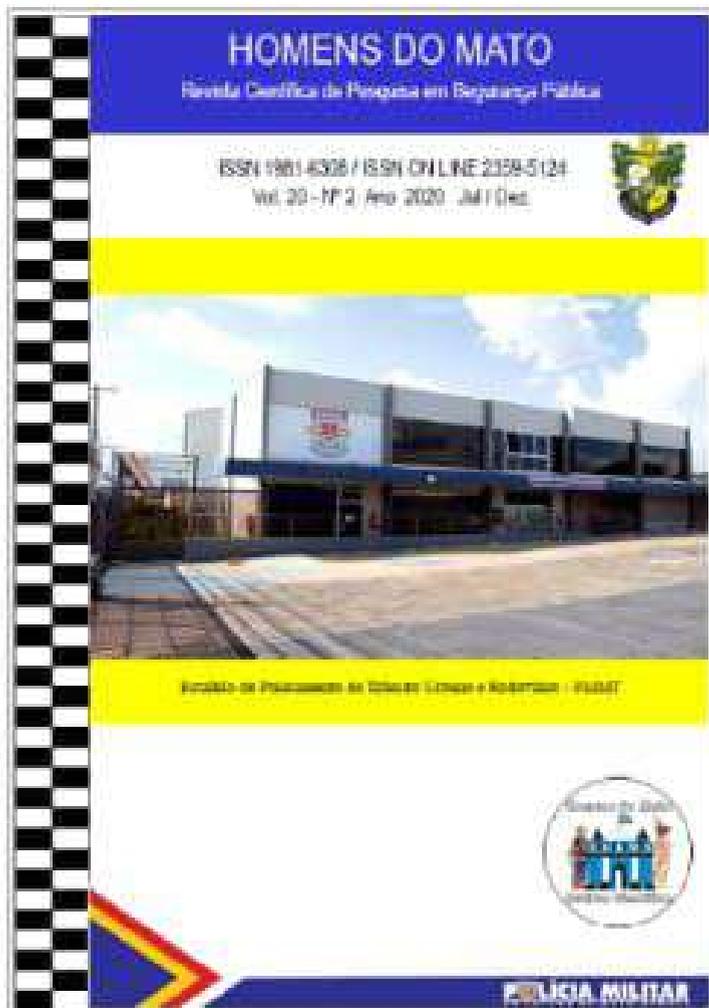
HOME SOBRE CONTATO LABORATÓRIO PESQUISA ATUAL ARQUIVOS NOTÍCIAS

Capa e Capas anteriores - v. 20, n. 2 (2020)

V. 20, N. 2 (2020)

RHM - REVISTA CIENTIFICA DE PESQUISA EM SEGURANÇA PUBLICA

SUMÁRIO



OPENSUBMISÃO PERMANENTE

Após o envio

INSCRIÇÃO

Nome:
E-mail:

Enviar senha

NOTIFICAÇÕES

Visualizar

Excluir

CONTEDO DA REVISTA

Programa

Nome:
E-mail:
Senha:

Proceder

Proceder

Proceder

Proceder

Proceder

Proceder

TAMANHO DE FONTE

INFORMAÇÕES

Para Iniciar

Para Assinar

Para Subscrição

PALAVRAS-CHAVE

Documentos, Curso de

Acadêmico, Militar, Polícia

de Polícia Militar, Polícia

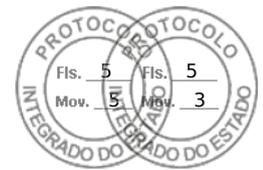
Militar, Polícia Militar

RHM - Homens do Mato - Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública - Mantida pela Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT).

Assinado por: **Valdineia Aparecida Corso** em 15/02/2021 13:27. Inserido ao protocolo **17.349.171-9** por: **Valdineia Aparecida Corso** em: 15/02/2021 13:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **3be24ee00f0937a72c3a6789f4d12341**.

Inserido ao protocolo **17.458.897-0** por: **Valdineia Aparecida Corso** em: 19/03/2021 09:17.

Inserido ao Protocolo 18.759.833-8 por 1º Ten. Qopm Karyne Priscyla da Conceição em: 18/03/2022 11:47. Download realizado por Bryan Lee Tavares em 18/03/2022 14:12



V. 20, N. 2 (2020)

RHM - REVISTA CIENTIFICA DE PESQUISA EM SEGURANÇA PUBLICA

EDIÇÃO COMPLETA

Ver ou baixar a edição completa

SUMÁRIO

EDITORIAL

Editorial

ARTIGOS

O POLICIAMENTO ESPECIALIZADO DE DIVISAS EM MATO GROSSO

Abner James Lopes Campos, João Pedro Passos Lemos, Francinaldo Machado Bô

O USO DE REDES SOCIAIS EM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO

Tamara Karoline Lopes Secotti

AS QUESTÕES DE GÊNERO E O USO DA FORÇA NO PARADIGMA POLICIAL

Rosana Siqueira Galvão Corvoisier

UMA ANÁLISE SÓCIO-CONSTITUCIONAL DO MILITAR TEMPORÁRIO: IMPLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DE SUA VIABILIDADE NA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO

Wilker Soares Sodré, Leonardo Dotta, Júlio César De Oliveira, Eduardo Roberto Lopes, Waldir Felix de Oliveira Paixão Junior, Valéria da Silva Ramos, Amistom Moreira da Silva, Gabriel Rodrigues Leal, Romário Moreira dos Santos, Gilmarques Rodrigues dos Santos, Guilherme Henrique Gama Souza

GESTÃO PÚBLICA: A POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO NO MODELO GERENCIAL

Agilson Azizes Ferreira, José Roberto Castelo

POLICIAIS FEMININAS: A REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Valdineia Aparecida Corso, Célia Bassuma Fernandes, Maria Cleci Venturini

AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA NA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DOS INDÍGENAS

Benedito Lauro Da Silva

RESENHAS

AMINOÁCIDOS

Aimir de França Ferraz, Aylton Figueira Júnior, Alessandro Barreta Garcia, Rosilene Andrade Silva, Adalberto Correa Júnior, Michell Vetoracci Viana, Carlos Alexandre Fett, Ramirle Nunes Cavalcante

A POLÍCIA COMUNITÁRIA EM MATO GROSSO: TENSÃO ENTRE ESTADO E SOCIEDADE

Sonia Cristina de Oliveira, Clarindo Alves de Castro

ENTREVISTAS

Entrevista com o Prof. Dr. Luiz Augusto Passos - UFMT/Instituto de Educação

Edson Benedito Rondon Filho

Apartado de acesso

USUÁRIO

Login
Senha
 Lembrar usuário

NOTIFICAÇÕES

Visualizar

usuário

PDF

CONTEÚDO DA REVISTA

Exibir
Exibir de 1 a 10
Tamanho da fonte
Tamanho
Preferências

PDF

Arquivos

PDF

1

Arquivos

Assinado por: **Valdineia Aparecida Corso** em 15/02/2021 13:27. Inserido ao protocolo **17.349.171-9** por: **Valdineia Aparecida Corso** em: 15/02/2021 13:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **786e45eb98736a7aba3e203ac8dbccdc**.

Inserido ao protocolo **17.458.897-0** por: **Valdineia Aparecida Corso** em: 19/03/2021 09:17.

Inserido ao Protocolo **18.759.833-8** por 1º Ten. Qopm Karyne Priscyla da Conceição em: 18/03/2022 11:47. Download realizado por Bryan Lee Tavares em 18/03/2022 14:12

POLICIAIS FEMININAS: A REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Valdinéia Aparecida Corso¹
Célia Bassuma Fernandes²
Maria Cleci Venturini³

RESUMO

Desde a década de 1960, do século XX, a mulher vem ocupando cada vez mais seu lugar na sociedade, conquistando espaços tradicionalmente masculinos. Sua inclusão na Polícia Militar, instituição secular criada em 1854, não se deu de forma fácil e menos conturbada, tendo em vista que elas adentrariam num espaço até então totalmente masculino. No Paraná, esta inclusão, que ocorreu na década de 70, foi um fato marcante na história da Corporação, pois até então elas somente tinham sido admitidas na PM de São Paulo (1955). É pelo viés da análise do discurso de orientação francesa, em especial do conceito de formação imaginária, tal como proposto por Michel Pêcheux, que buscaremos verificar, neste trabalho, como as mulheres foram representadas nos documentos oficiais que normatizaram a sua entrada na Polícia Militar do Paraná (PMPR), bem como regulamentaram as atividades que lhes caberia realizar.

Palavras-chave: Mulher – Policiais Femininas – Paraná.

ABSTRACT

Since the 1960s, of the 20th century, women have increasingly occupied their place in society, conquering traditionally masculine spaces. Their inclusion in the Military Police, a secular institution created in 1854, did not happen in an easy and less troubled way, considering that they would enter a space until then entirely male. In Paraná, this inclusion, which occurred in the 70s, was a remarkable fact in the history of São Paulo PM (1955). It is through the analysis of the French orientation discourse, especially the concept of imaginary formation, as proposed by Michel Pêcheux, that we will try to verify, in this work, how women were represented in the official documents that regulated their entry in the Military Police of the Paraná (PMPR), as well as regulating their activities.

Keywords: Woman - Female Police - Paraná.

¹ Autora. Cabo PM-PR. Pós-graduação em Gestão e Liderança de Pessoas pela Faculdade São Luis/PR. Licenciatura Letras - Português e suas literaturas pela UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste.

² Orientadora, Professora Doutora em Estudos da Linguagem pela mesma universidade (UEL/2011), Pós-doutoramento em Estudos da Linguagem pelo IEL/Unicamp (2015-2016). Atualmente, é professora de Linguística, na graduação em Letras/Literatura e no Mestrado em Letras, Interfaces entre Língua e Literatura, na Universidade Estadual do Centro-Oeste.

³ Co-orientadora, Professora Doutora em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2008). Professora Associada, do Departamento de Letras, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO. Docente do Corpo Permanente dos Programas de Pós-Graduação em Letras da UNICENTRO e da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

INTRODUÇÃO

As questões relativas ao gênero, aqui entendido como um conjunto de características sociais, culturais, políticas, psicológicas, jurídicas e econômicas atribuídas às pessoas de forma diferenciada de acordo com o sexo, causam divergências e conflitos entre os indivíduos e abrangem praticamente todas as áreas e culturas.

Numa sociedade patriarcal como a nossa, e portanto, impregnada de visões conservadoras, circulam no imaginário popular discursos relativos à divisão sexual e à diferença de gêneros: aos homens cabem os lugares de maior prestígio, e às mulheres o papel de cuidar dos filhos e do lar.

Pode-se dizer então que a dominação masculina vem de milênios, pois estamos inseridos numa estrutura social e histórica que privilegia os homens em detrimento das mulheres.

A inclusão das mulheres na Polícia Militar do Paraná - PMPR - foi um marco na história do Estado e da própria Corporação, tendo em vista que foi o segundo Estado a admiti-las nas fileiras da PM, em 1977, seguindo o exemplo de São Paulo (1955).

Para uma instituição secular, formada exclusivamente pelo sexo masculino, tal fato foi um grande desafio, pois não se sabia exatamente, na época, quais parâmetros seriam determinantes para que fosse possível o ingresso de mulheres na Corporação, nem tampouco que atividades policiais poderiam ser desenvolvidas por elas, após o período de formação.

Assim, uma legislação pertinente foi criada. Dentre elas, a Lei nº. 6774, de 08 de janeiro de 1976, cujo artigo 37, inciso XI, determinava que às mulheres cabia atuar na Segurança Pública, "principalmente no que se refere à proteção de menores, mulheres e anciãos". No Decreto Estadual nº. 3.238, de 19 de abril de 1977, que cria a Polícia Feminina no Estado do Paraná, o Art.1º § 2º reza que, o efetivo necessário ao Pelotão de Polícia Feminina será incluído na Polícia Militar do Paraná, através de concurso para a admissão e matrícula no curso de formação, de acordo com dotações

previstas e os critérios estabelecidos para a matrícula de pessoal masculino, porém com as adaptações necessárias à natureza feminina.

O Ofício nº. 413, de 25 de março de 1977, traz informações complementares quanto ao aquartelamento, seleção e uniformes do Pelotão Feminino.

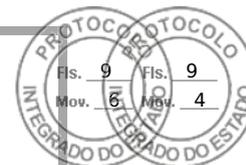
Sob o respaldo da Análise do Discurso de vertente francesa, buscaremos verificar como a policial militar feminina é representada nos documentos oficiais, em especial nos documentos acima citados, que estabeleciam critérios para que as mulheres fossem admitidas na corporação, no momento em que a Polícia Militar do Paraná as recebia em suas fileiras para exercer atividades de segurança pública. Buscaremos ainda, verificar como se constrói o discurso nestes documentos, que como se sabe, foram redigidos por homens.

PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

A Análise do Discurso de vertente francesa é uma área do conhecimento que surgiu em 1969, com Michel Pêcheux, e como o próprio nome indica, seu objeto de estudo é o discurso, que etimologicamente significa “percurso”, “palavra em movimento”.

Assim, de acordo com Orlandi, “A análise do discurso não trata da língua e nem da gramática, embora ambas lhe interessem, mas da palavra em movimento, de práticas de linguagem, ou seja, de homens falando”. (ORLANDI, 1999, p.15).

Cabe lembrar aqui, que a Análise do Discurso tem um caráter interdisciplinar, pois seus conceitos basilares provêm de três áreas distintas do conhecimento: a Lingüística trata dos processos de enunciação, procurando descrever os funcionamentos responsáveis pela produção dos efeitos de sentido no discurso, quanto ao Materialismo Histórico provêm a teoria das formações e transformações sociais, cujo principal interesse está em verificar como se dá o encontro do ideológico com o lingüístico, e da Psicanálise provêm a noção de sujeito discursivo.



Trabalhando no ponto exato onde esses campos de conhecimento convergem, a Análise do Discurso constitui um novo objeto de estudo: o discurso, que não é estático, pelo contrário, está em constante movimento.

Por esse viés teórico, para analisar ou interpretar um corpus é essencial aliar a materialidade linguística à sua exterioridade, isto é, ao contexto sócio histórico em que os discursos foram produzidos, este entendido como exterior constitutivo daquela. De acordo com Fernandes, ao tecermos uma análise, “precisamos sair da materialidade linguística em questão para compreendê-la em sua exterioridade, no social, espaço em que o linguístico, o histórico e o ideológico coexistem em uma relação de implicância, compreendidos como discursos” (FERNANDES, 2007, p. 82).

Para tanto, a finalidade da análise do discurso não está em evidenciar o significado do discurso, mas os sentidos produzidos pelo mesmo, levando em consideração as condições sócias históricas e ideológicas em que foram produzidos.

Com relação à subjetividade, de acordo com a visão discursiva, não são os sujeitos físicos que funcionam no discurso, mas suas imagens que resultam de projeções e que permitem ao sujeito passar da situação (definida objetivamente), para a posição (representações dessas situações). Portanto, na relação discursiva, as diferentes posições do sujeito serão constituídas pelas imagens.

O mecanismo imaginário faz parte das condições de produção do discurso, e permite produzir/antever imagens do sujeito, assim como do objeto do discurso, dentro de uma conjuntura sócio histórica. Pode-se afirmar assim, que os discursos são guiados por um jogo imaginário, que delimita a imagem da posição sujeito locutor (quem sou eu para lhe falar assim?), da posição sujeito interlocutor (Quem é ele para me falar assim, ou para que eu lhe fale assim?) e também do objeto do discurso (do que eu estou lhe falando, do que ele me fala?).

Portanto, na relação discursiva, o imaginário constitui um papel essencial, mas não nasce “do nada”. Ao contrário, está assentado na forma como as relações sociais estão inscritas na história e são regidas pelas relações de poder. Assim, a imagem que temos do sujeito do discurso deriva da articulação do simbólico com o político, “em processos que ligam discursos e instituições”. (ORLANDI, 1999, p.42)

Essas relações sociais são também dinâmicas, pois estão em constante mudança, em razão das formas pela qual o sujeito é representado ou interpelado pelos sistemas culturais que o rodeiam, e acontecem via identificação, que, de acordo com o senso comum, é estável e construída a partir de elementos de origem comum, tais como características ou ideais que partilhamos com outras pessoas.

Conseqüentemente, essas relações sociais surgem das relações de poder, que podem mudar e alternar, dependendo das diferentes posições enunciativas que o sujeito ocupa e de onde os discursos são produzidos. A ideologia é o elemento que preenche essas relações de poder, conforme sofrem alterações, as diferentes vozes ideológicas constroem novos caminhos na História. Com isso, as identidades não são escolhidas, mas inscritas nessas relações discursivas de poder (FERNANDES, 2007, p.62). Sendo o mundo formado por imagens, o sujeito se nutre delas, somente se identificando com aquelas em que se reconhece.

Um outro conceito proposto pela Análise do Discurso é o de que os discursos não têm sentidos literais, ou seja, eles mudam de acordo com a posição assumida por aqueles que o enunciam. Dessa maneira, os sentidos não são unívocos, mas variam de acordo com a formação discursiva à qual se filia o produtor do discurso. Segundo Pêcheux (1997, p.166), as formações discursivas determinam o que pode e deve ser dito (...), a partir de uma posição dada numa conjuntura.

Deve-se lembrar também, que as formações discursivas estão sempre ligadas às formações ideológicas:

Desse modo, os sentidos sempre são determinados ideologicamente. Não há sentido que não o seja. Tudo o que dizemos tem, pois, um traço ideológico em relação a outros traços ideológicos. E isto não está na essência das palavras, mas na discursividade, isto é, na maneira como, no discurso, a ideologia produz seus efeitos, materializando-se nele. O estudo do discurso explicita a maneira como linguagem e ideologia se articulam, se afetam em sua relação recíproca. (ORLANDI, 1999, p.43)

O discurso provém de um caráter complexo, pois, segundo Fernandes (2007, p.11), emana do fato de ser exterior à língua, de ser apreendido no social. Assim, para compreendê-lo, é necessário evidenciar seus aspectos ideológicos e

históricos de acordo com as diferentes condições de produção, pois o sentido produzido por ele só poderá ser compreendido mediante a sua relação constituída com a formação discursiva.

De acordo com Orlandi (1999, p.48), a ideologia não pode ser simplesmente entendida como:

(...) conjunto de representações, como visão de mundo ou como ocultação da realidade. Não há, aliás, nem realidade sem ideologia. Enquanto prática significativa, a ideologia aparece como efeito da reação necessária do sujeito com a língua e com a história para que haja sentido. E como não há uma relação termo-a-termo entre linguagem/ mundo/ pensamento essa relação torna-se possível porque a ideologia intervém com seu modo de funcionamento imaginário.

Mais uma vez percebemos que a palavra “ideologia” tem uma ligação forte com a busca do sentido através da análise; a ideologia não pode ser simplesmente denominada como um conjunto de representações, uma só verdade ou até mesmo ocultação da mesma, sabemos que não há realidade sem ideologia. A ideologia é o resultado da relação que há entre a história, o sujeito e a língua. Vemos que as formações ideológicas não ocorrem aleatoriamente e individualmente, também não podemos denominá-las como sendo universais, as formações discursivas se concretizam na relação das classes e na oposição que existe entre elas, por união daqueles que pensam de forma análoga uns aos outros.

Análise do Corpus

No dia 19 de abril de 1977, o então governador Jaime Canet Júnior, assinou o Decreto Estadual nº. 3238 (Anexo 1), o qual mudou o percurso da força policial do Paraná, pois criava o Pelotão de Polícia Feminina – previsto na Lei de Organização Básica da PMPR, de 8 de janeiro de 1976, conforme o art. 72.

A partir daquele momento, deveriam ser tomadas as medidas cabíveis para a admissão de mulheres na PM, segundo o art. 2º, do decreto em questão:

O pessoal necessário ao Pelotão de Polícia Feminina/ será incluído na Corporação, mediante concurso de Admissão à Matrícula aos cursos de formação, segundo as dotações previstas, observados os critérios estabelecidos para a matrícula de

peçoal masculino, com as adaptações necessárias à natureza do peçoal feminino.
(grifo nosso) (DECRETO ESTADUAL nº. 3.238).

Em um primeiro momento, o texto que prevê a inclusão das mulheres na PMPR é praticamente idêntico ao da admissão do peçoal masculino, exceto pela expressão “com as adaptações necessárias à natureza do peçoal feminino”, referência ao fato de que a mulher é supostamente diferente do homem. Devido a essa diferença, segundo o documento, o concurso de admissão para os Cursos de Formação também deveria ser distinto, ou seja, adaptados à “natureza” da mulher, que aqui é representada como um ser de natureza frágil e delicada. Nota-se, portanto, que este discurso provém de uma formação discursiva machista, que representa a mulher como alguém “diferente” do homem.

Esse Decreto foi o marco do surgimento do Pelotão Feminino na PMPR, e projeta-lhe a imagem de uma corporação arrojada, que seguindo o exemplo da coirmã PMSP, rompe com a tradição de somente aceitar nas suas fileiras pessoas do sexo masculino. No entanto, a presença das mulheres na Corporação era, nesse momento, a concretização de algo que já constava na Lei de Organização Básica da PMPR, mas que parecia ser um esboço de um plano distante.

Nos trâmites de criação do Pelotão de Polícia Feminina foram surgindo dúvidas sobre como seria a formação dessas mulheres dentro da PMPR. Nesse período, vários setores da administração da PMPR trataram desse assunto. O Ofício nº. 413 (Anexo 2), de 25 de março de 1977, apresenta as informações complementares para a instalação do Pelotão de Polícia Feminina. O documento em questão versava sobre os seguintes itens:

- a) Aquartelamento;
- b) Seleção;
- c) Formação;
- d) Efetivo;
- e) Uniforme.

Sobre o aquartelamento, os subitens 1 e 2 declaram, respectivamente, que “inicialmente o problema inexistente”, e que “As PM receberão treinamento em regime de externato, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de praças (CFAP) no aquartelamento do Guatupê”.

Deve-se esclarecer, inicialmente, que por ocasião dos cursos de formação, o efetivo masculino ficava aquartelado, em regime de internato, no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nos arredores de Curitiba, uma vez que para uma formação de qualidade e para o total adestramento da tropa era necessário que cada ação fosse supervisionada e os eventuais desvios fossem corrigidos, inclusive nos momentos em que não estivessem em instrução. Porém, não foi o que aconteceu com as mulheres, que recebiam as instruções dentro do quartel, mas não podiam pernoitar no local, tendo em vista que este espaço havia sido construído para alojar somente os policiais do sexo masculino, não comportando, portanto, instalações tais como banheiros e alojamentos para o novo contingente. Nesse ponto também se verifica uma imagem de mulher projetada no discurso, como alguém também diferente nos hábitos com relação aos homens, retomando o discurso social da “delicadeza” construído para a mulher.

As mudanças faziam-se necessárias, mas não precisavam ser imediatas, pois entre o processo de recrutamento, seleção e o curso de formação das policiais femininas haveria o prazo de um ano para que as adaptações necessárias.

A presença feminina em regime de externato dentro do quartel deveria então ser rigorosamente planejada, pois ele representava até então, a unidade, o espaço do masculino, que agora seria dividido com as civis que se tornariam militares. Neste local, as mulheres eram submetidas aos treinamentos necessários para capacitá-las para a Polícia Militar – inclusive em atividades operacionais, tais como abordagem, armamento e tiro, que como veremos adiante, ficariam inicialmente restritos à formação.

O item “b”, que versa sobre a seleção do efetivo comporta dois subitens. O primeiro deles esclarece de que maneira ela será feita:

A seleção das PM far-se-á através do Concurso de Admissão e Matrícula ao Curso de Formação de Sargentos da Polícia Feminina, constando de: Exame de Escolaridade; Exame Físico; Exame de Saúde, incluindo o eletroencefalograma (EEG); Exame Psicotécnico; Entrevista com a Recrutadora; e Investigação Social. (OFÍCIO n.º 413/77)

No que se refere à seleção, os mesmos critérios foram estabelecidos para homens e mulheres. Todos deveriam ser aprovados nas provas de conhecimento gerais, para que então pudessem fazer a matrícula no Curso de Formação. Poderíamos pensar aqui, que tal processo seria idêntico ao de admissão do contingente masculino, não fosse o subitem seguinte:

Poderá habilitar-se ao Concurso de Admissão: Pessoas maiores de 18 anos, do sexo feminino, solteiras, viúvas ou desquitadas, desde que não sejam arrimo de família, com o mínimo de 1,65 m de altura e o máximo de 28 anos de idade, com boa postura e proporcionalidade entre peso e altura. (OFÍCIO nº. 413/ 77)

Ou seja, para realizar a inscrição para o Concurso de Admissão, as mulheres deveriam preencher os requisitos mencionados, o que já implicava numa seleção e conseqüente exclusão. Nota-se, portanto, um efeito de sentido que produz uma discriminação e preconceito contra possíveis candidatas, que antes mesmo de se submeterem aos testes que mediriam seus conhecimentos, eram selecionadas levando-se em conta idade, características físicas e estado civil.

Com relação a este último item, o documento estabelece que seriam aceitas na corporação aquelas que não tivessem nenhum vínculo familiar, ou seja, aquelas que não tivessem marido, filhos e nem servissem de amparo para outra pessoa, supostamente pelo fato de a mulher ser representada pela sociedade como um ícone da base familiar. Assim, a conciliação de uma vida de esposa e de mãe com uma profissão que exige sacrifícios, ausências e dedicação exclusiva seria impossível, e não condizia com a vida militar.

Essa exigência revela uma postura classificatória e discriminatória, tendo em vista que para concorrer às vagas da Polícia Militar, o policial masculino não é submetido às mesmas exigências, podendo contrair matrimônio ou mesmo ser casado, uma vez que este estado civil, no caso do homem, não implica em preocupações com família, mesmo que seja o provedor dela, não trazendo, teoricamente, prejuízos à corporação. Verifica-se, portanto a distinção entre os papéis sociais, cuja obrigação do homem é prover o sustento da família, independente da atividade que exerça, para a mulher cabe zelar do lar e dos filhos.

Com relação às características físicas exigidas, notamos pontos convergentes e divergentes. Se por um lado a idade exigida era a mesma para os dois sexos, por outro eram exigidas do futuro contingente feminino “boa postura e proporcionalidade entre peso e altura”, pois no caso dos homens, não era especificado esse item, apenas o homem deveria ser apto no teste de aptidão física. Ou seja, as mulheres deveriam estar em boa forma física, pois representavam um grupo seletivo da sociedade sem, entretanto, perderem a feminilidade.

Portanto, a imagem que se constrói da Policial Feminina é de uma mulher independente, que se dedica integralmente à profissão e só a ela, não tendo outras responsabilidades que possam interferir como filhos ou casa, o que significa uma profissional inteiramente dedicada à corporação.

O item “c” se refere à formação de oficiais, e o seu subitem nº. 1 declara que:

A formação de uma oficial é antieconômica. Quando o volume de oficiais requerido for compensador, a oficial será formada na Academia Policial-Militar do Guatupê, em co-instrução com as turmas masculinas. Até chegar esse ponto, Oficiais especialmente selecionados comandarão as frações de tropa de Polícia Feminina. O recurso de comissionamento de uma PM Oficial poderá ser a solução alternativa, na forma do Art. 67 da Lei 5944 (24 Mai 69), a Lei de Promoção de Oficiais. (OFÍCIO nº. 417 /77).

A escolha do item lexical “antieconômica” revela que seria oneroso para o Estado, formar uma ou duas mulheres para o oficialato, já que tal formação deveria ocorrer separadamente dos homens. Logo, as oficiais só seriam formadas quando o “volume fosse compensador”, isto é, quando houvesse um contingente maior de mulheres para serem formadas. Enquanto isso, “oficiais masculinos especialmente selecionados” comandariam os pelotões de polícia feminina.

Trata-se aqui, da construção de uma imagem de mulheres que necessitam de um comando diferenciado, comando este que deveria ter suficiente sensibilidade para trabalhar com elas. O documento sugere, ainda, o comissionamento de uma oficial da Polícia Militar de São Paulo, que prestaria serviço à PMPR, comandando a tropa feminina.

Devemos salientar, que, atualmente, as mulheres que ingressam como cadetes no Curso de Formação de Oficiais (CFO), equivalente a nível superior e cuja duração é de três anos, são formadas juntamente com os homens em regime de internato.

O item “e” trata do Uniforme a ser utilizado pelas mulheres. De acordo com o documento: “será basicamente o utilizado na PMSP, nas cores da PMPR, constante de túnica/saia, boné de feltro, camisa/ gravata, sapato e bolsa-a-tiracolo”.

Obviamente, ao ingressar nos quadros da PMPR, as mulheres estariam mudando o rumo da história da Corporação, mas elas não poderiam, entretanto, ser masculinizadas, o que implicava em usar um uniforme tradicionalmente feminino, composto por “túnica/saia, boné de feltro, camisa/ gravata, sapato e bolsa-a-tiracolo”, que se diferenciaria do traje comumente utilizado pela mulher civil apenas pelas insígnias que apresentavam, tais como a bandeira do Paraná e o brasão da Polícia Militar.

O ponto que colocamos em questão aqui, é como as policiais femininas poderiam exercer a profissão, atendendo às ocorrências usando roupas totalmente inadequadas, que lhes não permitiam a mobilidade e operacionalidade (note-se, por exemplo, o uso de saia e sapatos) exigidas pela profissão. Uma mulher vestida dessa forma, representando uma unidade policial, apenas projeta uma imagem de algo inoperante, inapto para atividades policiais.

Assim vestidas/trajadas as mulheres não passavam de um contingente sem função operacional, tolhidas até mesmo no direito de usas calças, como se uma peça de roupa as deixasse menos femininas ou projetasse nelas uma imagem masculinizada.

Outro ponto a ser destacado é o fato de que as mulheres receberiam como parte do uniforme uma bolsa-a-tiracolo, um acessório aparentemente comum, não fosse o fato de servir como suporte para a arma de fogo, o que revela, mais uma vez, a construção de uma imagem preconceituosa acerca da policial feminina, que, ao contrário dos homens, que a trazem ostensivamente na cintura, deveriam carregá-la de forma velada, escondida.

Convém esclarecermos aqui, que o porte de arma é uma prerrogativa atribuída aos integrantes das polícias, e que o símbolo da força e da autoridade de um policial não vem simplesmente da farda que veste, da viatura que utiliza, mas, principalmente, da arma que porta.

Ao não permitir que as policiais portassem a arma de fogo na cintura de forma ostensiva, como é de praxe, e principalmente operacional, veicula-se, novamente, a imagem do sexo frágil, e da “natureza especial” do sexo feminino.

Assim, a mulher que era convidada a entrar na corporação, desde que aceitasse suas imposições e limitações, como à do uniforme, que poderia a execução da atividade-fim da PMPR, atuar na segurança pública, servindo e protegendo a sociedade, estaria fadada a simplesmente exercer uma atividade mais adequada a sua imagem – de “sexo frágil”.

A Lei nº. 6774, de 8 de janeiro de 1976 (Anexo 3), dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Paraná e “dá outras providências”, tais como a destinação, missões e subordinação das atividades da PMPR.

A Seção I – Das Unidades de Polícia Militar – em seu art. 37, inciso XI, dispõe que:

Em razão dos diferentes objetivos da missão policial-militar, da diversidade de processos a serem empregados para o cumprimento dessa missão e em razão das características fisiográficas do Estado, as unidades operacionais da Polícia Militar são dos seguintes tipos:

(...)

XI – “Batalhão, Companhia, Pelotão e Grupo de Polícia Militar Feminina (BPM Fem, Cia PM Fem, Pel PM Fem e GP PM Fem), que tem a seu cargo a execução do policiamento ostensivo feminino, atuando na segurança pública, principalmente no que se refere à proteção de menores, mulheres e anciãos. (LEI nº. 6.774/ 76).

O documento em questão preconizava que tipo de atividades as mulheres que viessem a integrar a Polícia Militar do Paraná deveriam exercer. Entretanto, o fazia de modo bem restrito: “atuando na segurança pública, principalmente no que se refere à proteção de menores, mulheres e anciãos”. Este trecho revela que à policial feminina caberia muito mais atuar como uma assistente social fardada, do que

efetivamente como policial, o que pode ser atribuído à sociedade patriarcal na qual a mulher encontra-se inserida.

As mulheres, representadas aqui, como dotadas de características especiais, estariam em tese, melhor preparadas para lidar com crianças – por sua intuição maternal – com mulheres – por serem do mesmo sexo e assim compreenderem melhor suas necessidades – e com velhos, que por sua fragilidade, seriam amparados adequadamente.

Assim, enquanto aos policiais do sexo masculino cabia cuidar da ordem, do serviço de polícia e do uso da força, incluindo inclusive o porte e o uso de arma de fogo, às policiais eram destinadas atividades que de algum modo se relacionavam à afetividade, à sensibilidade e instinto de proteção.

A expressão “policimento ostensivo feminino” remete também a uma expressão equivocada, pois se cabe à Polícia Militar executar o policimento ostensivo geral – ou seja – policiar de forma ostensiva com integrantes que identificam pela farda, pelas viaturas e pelas armas que utilizam, então esta função não caberia às policiais femininas, que são representadas, no documento, como uma classe especial, que não tem a mesma farda, nem tampouco revela sua arma.

Todas essas questões devem ser consideradas, quando os homens que criaram as leis e instauraram a Polícia Feminina na PMPR, revelam em seu discurso, a preocupação de salientar a “natureza especial” do contingente feminino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, a mulher está praticamente em todas as áreas, galgando seu espaço de forma variada, rapidamente em algumas e lentamente em outras. Com as mulheres da Polícia Militar do Paraná não foi diferente, pois, apesar de a corporação abrir suas portas e as convidar para que se engajassem num ideal maior - a segurança pública - impôs-lhes muitas coisas, impossibilitando para algumas o sonho de uma profissão, já que não tinham o perfil exigido. Para aquelas que conseguiram ingressar na Corporação, foram muitas as dificuldades enfrentadas. O preconceito pôs à prova suas capacidades, tendo em vista que muitas poderiam superar o sexo masculino, porém sua condição de mulher às submetia a uma condição inferior. Foram

Valdineia Aparecida Corso
Célia Bassuma Fernandes
Maria Cleci Venturini

RHM - Vol 20 nº 2 - Jul/Dez 2020

143

Assinado por: **Valdineia Aparecida Corso** em 15/02/2021 13:27. Inserido ao protocolo **17.349.171-9** por: **Valdineia Aparecida Corso** em: 15/02/2021 13:27. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **fbe739738a144a0b4378129619f413b1**.

Inserido ao protocolo **17.458.897-0** por: **Valdineia Aparecida Corso** em: 19/03/2021 09:17.

consideradas frágeis, incapazes e incompetentes para a dureza das ruas, para a convivência com a criminalidade e para lidar com o lado obscuro e marginal da sociedade.

Essa visão deturpada e distorcida daqueles que elaboraram toda a legislação para a instalação do primeiro pelotão de polícia feminina demonstra, claramente, que ser mulher e ser policial era algo distante.

Não sem árduos percalços as mulheres superaram, provaram a cada investida sua capacidade, mudaram a visão da corporação. Muitas atualmente atuam como combatentes, e são tão operacionais quanto os homens, pois enfrentam as mesmas situações de risco diariamente e sua condição de mulher, de “sexo frágil”, não as torna vulneráveis, nem tampouco interfere no resultado dos serviços prestados.

O preconceito sempre irá existir, o que muda é a intensidade, a forma, a época com que acontece. Os mesmos homens, nascidos numa sociedade patriarcal, impõem regras e comportamentos, E mantém por tradição, cultura e educação, a imagem da mulher que deveria ser educada para casar, ter filhos e viver em função da família. A àqueles caberia gerir os bens, e à estas, a família.

Demorou 123 anos para que a Polícia Militar do Paraná permitisse e aceitasse a presença feminina dentro de seus quartéis. Mas para as primeiras que ali chegaram não foi fácil, sendo preciso que se submetessem às provações exigidas pela profissão e aos poucos, de forma singular, projetassem uma nova imagem, muito distante daquela que lhes era atribuída.

Dia após dia elas precisavam provar do que eram capazes, com competência e firmeza de ações. A presença da policial feminina na maioria das cidades do estado contribuiu para a imagem de uma corporação mais humanizada e principalmente democrática, seguindo os princípios da Constituição Federal de 88, cujo Art. 5º, inc I, reza que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. 11º ed. São Paulo. Editora Atlas, 1988.

Diretriz Estadual nº 3.238 de 19 de Abril de 1977 – Cria a Polícia Feminina no Estado do Paraná;

Fernandes, Cleudemar Alves. Análise do discurso: reflexões introdutórias. 2 ed. São Carlos: Claraluz: 2007.

Indurski, Freda. A fala dos quartéis e outras vozes. Campinas, SP. Editora UNICAMP: 1997.

Lei Estadual nº 6.774 de 08 de janeiro de 1976 a qual dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Paraná e dá outras providências.

Ofício nº. 413, de 25 de março de 1977.

Orlandi, Eni Puccinelli. Análise de Discurso: Princípios e Procedimentos. Campinas: Pontes, 1999;

_____.A linguagem e seu funcionamento. As formas do discurso. 4 ed. Campinas, SP. Pontes, 1996.

Pêcheux, Michel. Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio/ Michel Pêcheux; tradução Eni Pulcinelli Orlandi [et al.], 3.ed. campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997.